



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2908/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ORIVALDO HOLZ, SITUADA EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA ORIVALDO HOLZ**, com início na Rua Paulo Gabrecht (coordenadas 316307.19 m E - 7784651.66 m S) e finalizando na propriedade do Sr. José Carlos Walcher (coordenadas 316492.86 m E - 7784469.24 m S), numa extensão de 263 metros, situada em São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de junho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

RUA ORIVALDO HOLZ - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Termino Propriedade Sº Jose Carlos Walcher -
316492.86 m E 7784469.24 m S

263 metros

Início Rua Paulo Gabrecht- 316307.19
m E 7784651.66 m S

Google Earth

Imagem © 2025 Airbus

100 m

Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 04/06/2025 16:18:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 16:18:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FWPM9L>